LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DE \_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE 2023.

Autógrafo Legislativo nº 032/2023

Projeto de Lei nº 30/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO/RS

APROVA

Altera a redação e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.441, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.441, de 30 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

*Atribui gratificação aos integrantes da Comissão de Avaliação do Magistério.*

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.441, de 30 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 1º É atribuída gratificação aos membros da Comissão de Avaliação do Magistério.*

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.441, de 30 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 3º A Comissão de Avaliação do Magistério será constituída por 04 (quatro) integrantes, a serem designados por portaria do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos do quadro funcional da Administração.*

Art. 4º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.441, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS.

Vereador Fernando Luís Diel

Presidente